



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



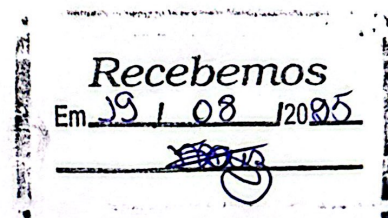
PROJETO DE LEI Nº 031 DE 2025

“Altera o Art. 1º e o Art. 4º da Lei Municipal de nº 920/2002, já modificados pela lei 1449/2020, que declarou como Área de Proteção Ambiental (APA) os terrenos do Município de Senador Firmino para extrair da APA de Senador Firmino uma área de 3,1 hectares, o que representa uma diminuição de 0,043% da área total da APA e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. Gustavo de Castro Fernandes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Após parecer favorável do Conselho Consultivo da APA e respeitando-se a legislação pertinente fica extraída da APA de Senador Firmino/MG um área de 3,1 hectares, o que representa uma diminuição de 0,043% da área total da APA, Portanto a área extraída, será tirada da área da Zona de Uso Agropecuário da APA conforme coordenadas e confrontações descritas no parágrafo a seguir.

Parágrafo Único- Após parecer favorável do Conselho Consultivo da APA, e respitando-se a legislação pertinente, fica extraída da APA de Senador Firmino-MG uma área de 3,1 ha (três hectares e dez ares), o que representa uma diminuição de 0,043% da área total da APA. Portanto a área extraída, que será retirada da Zona de Uso Agropecuário da APA, possui os seguintes limites, coordenadas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.685.540,89m e E 698.003,09m; deste segue, com azimute de 183°01' por uma distância de 7,31m até o vértice P02, de coordenadas N 7.685.533,59m e E 698.002,70m; deste segue confrontando com a APA de Senador Firmino, com azimute de 205°50' por uma distância de 10,28m até o vértice P03, de coordenadas N 7.685.524,34m e E 697.998,22m; deste segue, com azimute de 169°05' por uma distância de 10,77m até o vértice P04, de coordenadas N 7.685.513,76m e E 698.000,26m; deste segue, com azimute de 169°13' por uma distância de 15,43m até o vértice P05, de coordenadas N 7.685.498,60m e E 698.003,15m; deste segue, com azimute de 149°49' por uma distância de 15,01m até o vértice P06, de coordenadas N 7.685.485,62m e E 698.010,69m; deste segue, com azimute de 103°10' por uma distância de 15,80m até o vértice P07, de coordenadas N 7.685.482,02m e E 698.026,08m; deste segue, com azimute de 120°12' por uma distância de 16,96m até o vértice P08, de coordenadas N 7.685.473,49m e E 698.040,73m; deste segue, com azimute de 98°47' por uma distância de 7,55m até o vértice P09, de coordenadas N 7.685.472,34m e E 698.048,19m; deste segue, com azimute de 97°43' por uma distância de 10,17m até o vértice P10, de coordenadas N 7.685.470,97m e E 698.058,26m; deste segue, com azimute de 109°22' por uma distância de 13,62m até o vértice P11, de coordenadas N 7.685.466,45m e E 698.071,11m; deste segue, com azimute de 148°38' por uma distância de 19,25m até o vértice P12, de coordenadas N 7.685.450,02m e E 698.081,13m; deste segue, com azimute de 208°19' por uma distância de 6,95m até o vértice P13, de coordenadas N 7.685.443,89m e E 698.077,84m; deste segue,





CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



com azimuth de $181^{\circ}50'$ por uma distância de 23,68m até o vértice P14, de coordenadas N 7.685.420,23m e E 698.077,07m; deste segue, com azimuth de $160^{\circ}36'$ por uma distância de 8,68m até o vértice P15, de coordenadas N 7.685.412,04m e E 698.079,96m; deste segue, com azimuth de $234^{\circ}41'$ por uma distância de 7,85m até o vértice P16, de coordenadas N 7.685.407,50m e E 698.073,55m; deste segue, com azimuth de $242^{\circ}20'$ por uma distância de 7,46m até o vértice P17, de coordenadas N 7.685.404,04m e E 698.066,94m; deste segue, com azimuth de $277^{\circ}11'$ por uma distância de 6,84m até o vértice P18, de coordenadas N 7.685.404,89m e E 698.060,15m; deste segue, com azimuth de $237^{\circ}38'$ por uma distância de 7,23m até o vértice P19, de coordenadas N 7.685.401,03m e E 698.054,05m; deste segue, com azimuth de $277^{\circ}10'$ por uma distância de 3,43m até o vértice P20, de coordenadas N 7.685.401,45m e E 698.050,64m; deste segue, com azimuth de $223^{\circ}06'$ por uma distância de 9,42m até o vértice P21, de coordenadas N 7.685.394,58m e E 698.044,21m; deste segue, com azimuth de $210^{\circ}38'$ por uma distância de 9,71m até o vértice P22, de coordenadas N 7.685.386,23m e E 698.039,26m; deste segue, com azimuth de $152^{\circ}58'$ por uma distância de 4,32m até o vértice P23, de coordenadas N 7.685.382,37m e E 698.041,22m; deste segue, com azimuth de $188^{\circ}24'$ por uma distância de 17,31m até o vértice P24, de coordenadas N 7.685.365,25m e E 698.038,69m; deste segue, com azimuth de $167^{\circ}49'$ por uma distância de 10,22m até o vértice P25, de coordenadas N 7.685.355,26m e E 698.040,85m; deste segue, com azimuth de $167^{\circ}56'$ por uma distância de 17,63m até o vértice P26, de coordenadas N 7.685.338,02m e E 698.044,53m; deste segue, com azimuth de $172^{\circ}09'$ por uma distância de 10,44m até o vértice P27, de coordenadas N 7.685.327,67m e E 698.045,96m; deste segue, com azimuth de $149^{\circ}52'$ por uma distância de 38,19m até o vértice P28, de coordenadas N 7.685.294,64m e E 698.065,13m; deste segue, com azimuth de $171^{\circ}54'$ por uma distância de 15,61m até o vértice P29, de coordenadas N 7.685.279,19m e E 698.067,33m; deste segue, com azimuth de $170^{\circ}18'$ por uma distância de 10,71m até o vértice P30, de coordenadas N 7.685.268,63m e E 698.069,13m; deste segue, com azimuth de $170^{\circ}05'$ por uma distância de 8,78m até o vértice P31, de coordenadas N 7.685.259,98m e E 698.070,64m; deste segue, com azimuth de $179^{\circ}55'$ por uma distância de 5,88m até o vértice P32, de coordenadas N 7.685.254,10m e E 698.070,65m; deste segue, com azimuth de $216^{\circ}25'$ por uma distância de 17,96m até o vértice P33, de coordenadas N 7.685.239,65m e E 698.059,99m; deste segue, com azimuth de $252^{\circ}56'$ por uma distância de 9,65m até o vértice P34, de coordenadas N 7.685.236,82m e E 698.050,76m; deste segue, com azimuth de $275^{\circ}58'$ por uma distância de 13,97m até o vértice P35, de coordenadas N 7.685.238,27m e E 698.036,86m; deste segue, com azimuth de $310^{\circ}47'$ por uma distância de 15,91m até o vértice P36, de coordenadas N 7.685.248,67m e E 698.024,82m; deste segue, com azimuth de $328^{\circ}09'$ por uma distância de 12,57m até o vértice P37, de coordenadas N 7.685.259,34m e E 698.018,18m; deste segue, com azimuth de $338^{\circ}27'$ por uma distância de 9,68m até o vértice P38, de coordenadas N 7.685.268,35m e E 698.014,63m; deste segue, com azimuth de $298^{\circ}45'$ por uma distância de 44,75m até o vértice P39, de coordenadas N 7.685.289,88m e E 697.975,40m; deste segue, com azimuth de $311^{\circ}00'$ por uma distância de 28,03m até o vértice P40, de coordenadas N 7.685.308,27m e E 697.954,25m; deste segue, com azimuth de $335^{\circ}41'$ por uma distância de 34,75m até o vértice P41, de coordenadas N 7.685.339,94m e E 697.939,94m; deste segue, com azimuth de $33^{\circ}16'$ por uma distância de 17,32m até o vértice P42, de coordenadas N 7.685.354,42m e E 697.949,44m; deste segue, com azimuth de $335^{\circ}03'$ por uma distância



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



de 12,65m até o vértice P43, de coordenadas N 7.685.365,88m e E 697.944,11m; deste segue, com azimuth de $316^{\circ}51'$ por uma distância de 16,36m até o vértice P44, de coordenadas N 7.685.377,82m e E 697.932,92m; deste segue, com azimuth de $325^{\circ}09'$ por uma distância de 14,29m até o vértice P45, de coordenadas N 7.685.389,55m e E 697.924,76m; deste segue, com azimuth de $334^{\circ}22'$ por uma distância de 2,06m até o vértice P46, de coordenadas N 7.685.391,41m e E 697.923,87m; deste segue, com azimuth de $349^{\circ}50'$ por uma distância de 9,44m até o vértice P47, de coordenadas N 7.685.400,70m e E 697.922,20m; deste segue, com azimuth de $348^{\circ}27'$ por uma distância de 12,25m até o vértice P48, de coordenadas N 7.685.412,70m e E 697.919,75m; deste segue, com azimuth de $307^{\circ}35'$ por uma distância de 80,51m até o vértice P49, de coordenadas N 7.685.461,81m e E 697.855,96m; deste segue, com azimuth de $269^{\circ}05'$ por uma distância de 32,05m até o vértice P50, de coordenadas N 7.685.461,30m e E 697.823,91m; deste segue, com azimuth de $0^{\circ}22'$ por uma distância de 40,36m até o vértice P51, de coordenadas N 7.685.501,66m e E 697.824,17m; deste segue confrontando com o Loteamento Residencial Solares, com azimuth de $77^{\circ}38'$ por uma distância de 183,16m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 980,21m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- I- Fica autorizada, portanto, a alteração do Art. 1° da Lei Municipal n° 920/2002, modificado pela lei 1449/2020, passando agora a vigorar com a seguinte redação:

a- Como era redação antes da alteração

Art.1° Fica criada a Área de Proteção Ambiental de Senador Firmino – APA de Senador Firmino, com área de 7.168,51 hectares possuindo a seguinte descrição perimétrica, considerando-se os pontos de referência do memorial estão em coordenadas UTM, com Datum Horizontal- SAD-69

Possui seus limites iniciando no vértice 01, de coordenadas X=692300,07 Y=768012522 seguindo para norte, em sentido Horário, por seguimentos de reta em sequência pelos vértice de coordenadas X=692959,39 e

Y=7681036,05, X=693595,77 e Y=7681401,57, X=694239,86 e Y=7682212,92, X=604158,84 e Y=7682580,60, X=694253,16 e Y=7682890,58, X=694435,88 e Y=7683106,33, X=695041,35 e Y=7683196,43, X=695299,61 e Y=7683878,06, X=695598,60 e Y=7883952,75, X=696261,26 e Y=7684021,44, X=696667,15 e Y=7684588,31, X=697313,31 e Y=7685192,97, X=697481,06 e Y=7685426,43, X=698681,00 e Y=7685689,52, X=699461,75 e 7686014,70, X=699957,62 e Y=7686484,37, X=700525,22 e Y=7686240, 71, X=700921,55 e Y=7686537,34, X=700743,95 e Y=7687480,34, X=700135,05 e Y=7687429 64, X=699942,23 e Y=768798,33,



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



X=699713.89 e 768806.64, X=699580.42 e Y=7688538.77,
X=699169.41 e Y= 768853.77, X=698875.10 e Y=7688685.80,
X=698854.81 e Y=7689147.16, X=698302.59 e Y=7689806.34,
X=698606.52 e Y=7690858.21, X=697568.83 e Y=7691723.03,
X=698256.91 e Y=7692642.93, X=698156.07 e Y=7693657.78,
X=698313.87 e Y=7693826.45, X=698663.07 e Y=7693755.82,
X=699195.64 e Y=7693997.01, X=699849.77 e Y=7694348.64,
X=700206.69 e Y=769422977, X=700453.66 e Y=7694437.69,
X=700782.93 E Y=7694197.11, de onde segue para Sul percorrendo sucessivamente, as divisas com os municípios de Paula Cândido-MG, Divinésia-MG, Ubá-MG e Dolores do Turvo-MG, até o ponto 01, onde teve início esta descrição, totalizando um perímetro de 58.131,00 metros e circunscrevendo uma área de 7.168,51 hectares.

b) como fica a nova redação

Art. 1º- Fica criada a Área de Proteção Ambiental de Senador Firmino – APA de Senador Firmino, com área de 7.165,41 hectares possuindo a seguinte descrição perimétrica, considerando-se os pontos de referência do memorial estão em coordenadas UTM, com Datum Horizontal- SAD-69

Possui seus limites iniciando no vértice 01, de coordenadas X= 692300,07 Y= 7680125,22, seguindo para o Norte, em sentido horário, por segmentos de reta em sequência pelos vértices de coordenadas:

Y =	7681036,05	X=	692959,39
Y =	7681401,57	X=	693595,77
Y =	7682212,92	X=	694239,86
Y =	7682580,6	X=	694158,84
Y =	7682890,58	X=	694253,16
Y =	7683106,33	X=	694435,88
Y =	7683196,43	X=	695041,35
Y =	7683878,06	X=	695299,61
Y =	7683952,75	X=	695598,6
Y =	7684021,44	X=	696261,26
Y =	7684588,31	X=	696667,15
Y =	7685192,97	X=	697313,31
Y =	7685426,43	X=	697481,06
Y =	7685502,304	X=	697824,179
Y =	7685461,301	X=	697823,913
Y =	7685461,813	X=	697855,957
Y =	7685412,701	X=	697919,75
Y =	7685391,408	X=	697923,867
Y =	7685390,629	X=	697924,007
Y =	7685377,818	X=	697932,924
Y =	7685365,883	X=	697944,108



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



Y =	7685354,417	X=	697949,442
Y =	7685339,938	X=	697939,941
Y =	7685308,267	X=	697954,25
Y =	7685289,879	X=	697975,399
Y =	7685268,348	X=	698014,631
Y =	7685259,344	X=	698018,185
Y =	7685248,666	X=	698024,815
Y =	7685238,272	X=	698036,858
Y =	7685236,819	X=	698050,757
Y =	7685239,65	X=	698059,986
Y =	7685255,207	X=	698071,466
Y =	7685279,191	X=	698067,328
Y =	7685294,642	X=	698065,13
Y =	7685327,674	X=	698045,96
Y =	7685338,015	X=	698044,535
Y =	7685355,259	X=	698040,85
Y =	7685365,253	X=	698038,693
Y =	7685382,374	X=	698041,222
Y =	7685386,226	X=	698039,257
Y =	7685394,581	X=	698044,208
Y =	7685401,454	X=	698050,643
Y =	7685401,026	X=	698054,046
Y =	7685404,895	X=	698060,151
Y =	7685404,039	X=	698066,94
Y =	7685407,502	X=	698073,549
Y =	7685412,039	X=	698079,956
Y =	7685420,228	X=	698077,072
Y =	7685443,895	X=	698077,836
Y =	7685450,015	X=	698081,134
Y =	7685466,455	X=	698071,114
Y =	7685470,971	X=	698058,265
Y =	7685473,493	X=	698040,733
Y =	7685482,025	X=	698026,078
Y =	7685485,625	X=	698010,693
Y =	7685498,601	X=	698003,149
Y =	7685524,341	X=	697998,223
Y =	7685533,589	X=	698002,701
Y =	7685540,886	X=	698003,087
Y =	7685689,52	X=	698681
Y =	7686014,7	X=	699461,75
Y =	7686484,37	X=	699957,62
Y =	7686240,71	X=	700525,22
Y =	7686537,34	X=	700921,55
Y =	7687480,34	X=	700743,95
Y =	7687429,64	X=	700135,05
Y =	7687987,33	X=	699942,23
Y =	7688068,45	X=	699713,89



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



Y =	7688538,77	X =	699580,42
Y =	7688538,77	X =	699169,41
Y =	7688685,8	X =	698875,1
Y =	7689147,16	X =	698854,81
Y =	7689806,34	X =	698302,59
Y =	7690858,21	X =	698606,52
Y =	7691723,03	X =	697568,83
Y =	7692642,93	X =	698256,91
Y =	7693657,78	X =	698156,07
Y =	7693826,45	X =	698313,87
Y =	7693755,82	X =	698663,07
Y =	7693997,01	X =	699195,64
Y =	7694348,64	X =	699849,77
Y =	7694229,77	X =	700206,69
Y =	7694437,69	X =	700453,66
Y =	7694197,11	X =	700782,93

de onde segue para o Sul, percorrendo sucessivamente, as divisas com os municípios de Paula Cândido-MG, Divinésia-MG e Dores do Turvo-MG, até o ponto 01, onde teve início esta descrição, totalizando um perímetro de 58.744,89 metros e circunscrevendo uma área total de 7.165,41 hectares.

- II- Fica autorizada a alteração do art.4º da Lei Municipal nº 920/2002, modificado pela lei 1449/2020, passando agora a vigorar com a seguinte redação:

a- Como era redação antes da alteração

Art. 4º- As áreas, constantes no Zonamento da APA Senador Firmino, são as seguintes:

Categoria de Manejo	Área em hectares	% da área da APA
Zonas de Preservação da vida Silvestre	2.632,48	36,72%
Zonas de Conservação da Vida Silvestre	1.576,4	21,99%
Zonas de Uso Agropecuário	2.959,63	41,29%
Área Total da APA	7.168,51	100%

b- Como fica a nova redação:

4º- Após parecer favorável do Conselho Consultivo da APA, e respeitando-se a legislação pertinente, fica extraída da APA de Senador Firmino-MG uma área de 3,1 ha (três hectares e dez ares), o que representa uma diminuição de 0,043% da área total da APA. Tal área encontra-se dentro da APA de



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



Senador Firmino-MG, mais especificamente na área de Zona de Uso Agropecuário. Portanto, as áreas constantes no Zoneamento da APA de Senador Firmino-MG, serão as seguintes:

Categoria de Manejo	Área em hectares	% da área da APA
Zonas de Preservação da vida Silvestre	2.632,48	36,74%
Zonas de Conservação da Vida Silvestre	1.576,4	22%
Zonas de Uso Agropecuário	2.956,53	41,26%
Área Total da APA	7.165,41	100%

Parágrafo único- Na Zona de Vida Silvestre não será permitida a alteração do uso do solo, exceto com parecer prévio favorável do conselho consultivo da APA, respeitando-se a legislação pertinente

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário

Senador Firmino, 18 de agosto de 2025.

- A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG.
- A Leitura do Projeto de Lei 31/2025 foi realizada em Sessão Extraordinária do dia 01º de agosto de 2025.
- Já a 1ª votação foi realizada em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de Agosto de 2025, momento em que todos vereadores votaram a favor.
- No dia 18 de agosto de 2025, foi realizada a segunda votação do referido projeto, momento em que todos os vereadores votaram a favor.

GERALDO
DONIZETTI
LOPES:753389
71615

Assinado de forma
digital por GERALDO
DONIZETTI
LOPES:75338971615
Dados: 2025.08.18
20:08:39 -03'00'

GERALDO DONIZETTI LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG